



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIII nº 867 de 04 de dezembro de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 145 / 2008**, celebrado com a empresa **CONEXÃO CONSULTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, referente a os serviços consultoria de valores mobiliários dos recursos previdenciários, aditivando o valor.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 066 / 2009**, celebrado com a empresa **J. B. FRANKLIN LTDA**, referente a prestação dos serviços de exames admissionais, demissionais e perícia médica, remanejando o n.º de procedimentos.

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 141 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **N. CEZAR S. GOULART - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para a menor Luiza Gomes Cunha, no valor de R\$ 2.811,43 (dois mil oitocentos e onze reais e quarenta e três centavos).

Paty do Alferes, 30 de novembro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 144 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com **IVANETE OLIVEIRA DA COSTA**, para a prestação dos serviços de Buffet, na V Conferencia Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.065 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUELHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.567,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais).

FONTE = 000 R\$ 32.567,00

PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.11.00.01.031.4065.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	15.167,00
--------------------------------------	-----	-----------

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.400,00
--	-----	-----------

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2055 - Manutenção de Veículos - Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2064 - Manutenção de Equipamentos de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
--	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender a s presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso III § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.11.00.01.031.4065.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal	R\$	67,00
---------------------------------------	-----	-------

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.100,00
---	-----	-----------

3.3.90.32.000 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.900,00
---	-----	----------

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.500,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2055 - Manutenção de Veículos - Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.2064 - Manutenção de Equipamentos de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

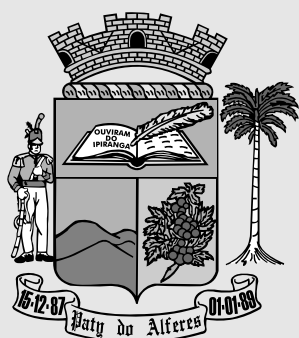
Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2009.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda
Orçamento e Controle

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: NACIM ELMOR - Secretário de Administração: CARLOS MIDOSI DA ROCHA - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: BELISA RIBEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: REGINALDO MACHADO MONTEIRO - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

1 - HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO Nº 104/2009 - SMASHDH, QUE TEM COMO OBJETO, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS, PELA EMPRESA:

- VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com os itens 01 a 49, no valor de R\$ 6.522,80 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.522,80 (seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

2 - ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3 - PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 09 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1 - HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2009 - SMEEL, QUE TEM COMO OBJETO, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER PELA EMPRESA:

- F.A SESQUICENTENÁRIO CONSTRUTORA LTDA, com sua proposta de preço no valor de R\$ 238.600,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R \$ 238.600,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos reais)..

2 - ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3 - PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 1624 de 04 de dezembro de 2009.

CONCEDE PRAZO PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedido o prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação da presente Lei, para a legalização de construções realizadas, até a publicação desta Lei, em desacordo com o Código Municipal de Obras do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º A legalização de que trata a presente Lei dependerá sempre de requerimento da parte interessada e atendimento às normas vigentes.

§ 1º Ao requerimento deverão ser anexados os projetos da obra, mesmo que, em desacordo com as normas municipais vigentes.

§ 2º Deve rá ser citada, obrigatoriamente, no requerimento e na legenda dos projetos apresentados, a informações "**LEGALIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº xxxx**", contendo o número da presente Lei.

§ 3º A apresentação dos projetos de legalização nos prazos estabelecidos na presente Lei assegura ao interessado seu exame em caso de exigência formulada pelo órgão municipal competente.

Art. 3º Nas legalizações realizadas durante o período estabelecido no art. 1º, desta Lei, somente serão devidas as taxas previstas na legislação tributária em vigor, ficando o interessado isento de multas, juros e correção monetária.

Art. 4º Incluem -se no disposto na presente Lei todas as construções realizadas sem aprovação de projeto, concessão de alvará para realização de obras e concessão de "**habite-se**", independentemente do tipo de uso.

§ 1.º Não serão permitidas legalizações de obras com destinação que infrinjam o zoneamento de onde se localizam;

§ 2.º Também não serão atingidas por esta Lei as obras que tenham sido construídas sem obedecer o recuo obrigatório às margens das Rodovias Estaduais, Federais e Municipais, bem como os recuos obrigatório às margens da linha férrea e dos rios, córregos e lagos.



§ 3.º Quando a legalização envolver qualquer das obras enquadradas no parágrafo segundo, deverá ser anexado ao processo as liberações dos órgãos competentes tais como:

- a) INEA;
- b) RFFSA;
- c) DNER;
- d) DER/RJ.

§ 4.º Não será deferida em hipótese alguma a legalização de obras, na forma desta Lei, que apresentar qualquer risco a segurança pública e ao meio ambiente.

§ 5.º Sempre que a obra envolver o meio ambiente deverá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação ser ouvida obrigatoriamente.

§ 6.º É obrigatório para a legalização das obras mencionadas nesta Lei a apresentação de cópia autenticada da ART referente ao profissional responsável pela legalização.

Art. 5º O Poder Executivo dará ampla divulgação à presente Lei através dos instrumentos publicitários disponíveis, com ênfase à mídia impressa e comunicação aos despachantes municipais e profissionais e empresas da construção civil, multiplicadores das normas municipais para a legalização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2009.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 100/09 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E SERVIÇOS DE RECARGA NOS EXTINTORES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Dia: 22 de dezembro de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
REÇO EDITAL: R\$ 8,40 (Oito reais e quarenta centavos)
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2009.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 114/09 – SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dia: 21 de Dezembro de 2009, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
PREÇO EDITAL: R\$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos)
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2009.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 115/09 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA INSTALAÇÃO, CONserto e MANUTENÇÃO DE FREEZER, GELADEIRA e APARELHO DE AR CONDICIONADO.
Dia: 21 de Dezembro de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
PREÇO EDITAL: R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos)
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2009.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 116/09 – SMASHDH

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA POTENCIALIZAR O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
Dia: 18 de Dezembro de 2009, às 16:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
PREÇO EDITAL: R\$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos)
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2009.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 117/09 – SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS (O.C.T.), Dia: 28 de dezembro de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
REÇO EDITAL: R\$ 8,00 (Oito reais)
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2009.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 118/09 – SMS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA 1º ENCONTRO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES.
Dia: 17 de dezembro de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
PREÇO EDITAL: R\$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos)
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2009.

Tempo de decomposição de materiais usualmente jogados nos rios, nos lagos e no mar

 Papel de 3 a 6 meses	 Nylon mais de 30 anos
 Pano de 6 meses a 1 ano	 Plástico mais de 100 anos
 Filtro do cigarro 5 anos	 Metal mais de 100 anos
 Chiclete 5 anos	 Borracha Tempo indeterminado
 Madeira pintada 13 anos	 Vidro 1 milhão de anos

